



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Educação

EDITAL Nº 035/2018 – GAB-SEDUC, de 14 de DEZEMBRO de 2018.

**SELEÇÃO DE PRODUÇÕES ACADÊMICAS E
LITERÁRIAS DOS PROFESSORES DA REDE
ESTADUAL PARA PUBLICAÇÃO DE LIVROS.**

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com o objetivo de dar maior transparência aos atos da Administração Pública, CONSIDERANDO o disposto na Lei nº14.190, de 30 de julho de 2008, no Art.3º, Inciso III, que trata da ação Professor Aprendiz, CONSIDERANDO a necessidade de estimular o protagonismo docente, ESTABELECE normas e orientações para submissão de produções acadêmicas e literárias dos professores da rede pública estadual de ensino, com o objetivo de publicá-las como livros.

1. DOS OBJETIVOS

1.1 A iniciativa da Secretaria da Educação em publicar livros produzidos pelos professores da rede estadual de ensino está baseada na ação Professor Aprendiz, do Programa Aprender pra Valer, e tem como principais objetivos:

- a) valorizar os professores por meio da publicação das suas produções acadêmicas e literárias;
- b) estimular a produção científica e literária de professores;
- c) promover uma rede de colaboração entre os professores ao tornar públicas suas **produções com seus pares**.

2. DA SUBMISSÃO DAS PRODUÇÕES ACADÊMICAS E LITERÁRIAS

2.1 As produções submetidas para publicação seguem às especificação abaixo:

- a) **acadêmicas**: Tese de Doutorado ou Dissertação de Mestrado;
- b) **literárias**: Romance; Poema; Cordel; Novela; Crônica ou Conto.

2.2 Serão aceitas produções de professores(as) da rede pública estadual de ensino do Ceará, na condição de autor(es) ou coautor(es) da(s) obra(s).

2.3 Cada proponente poderá submeter mais de uma produção. No entanto, havendo mais de uma obra selecionada, apenas 01 (uma) será publicada, por decisão do Conselho Editorial.

2.4 O conteúdo deverá ser inédito, observando as seguintes restrições:

2.4.1 não serão aceitas propostas de reedição de livros.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Educação

2.4.2 não serão aceitas traduções de livros nos formatos impresso ou digital.

2.4.3 não serão aceitas produções que desrespeitem os Direitos Humanos.

2.4.4 não serão aceitas produções de terceiros.

2.5 Não serão aceitas produções acadêmicas ou literárias que estejam em desacordo ao formato da publicação livro impresso.

2.6 As produções acadêmicas e literárias inscritas pelos participantes deverão estar adequadas ao presente Edital.

3. DA INSCRIÇÃO, PRAZO E LOCAL

3.1 A inscrição dos candidatos ao presente processo seletivo acontecerá das 8 às 12h e das 13 às 16h, de segunda à sexta-feira (excetuando feriados), **no período de 19/12/2018 a 31/01/2019**

3.2 A inscrição das produções acadêmicas e literárias dar-se-á por meio da entrega de ficha de inscrição (Anexo I) e da produção acadêmica ou literária impressa, exclusivamente pelo candidato, no endereço da Seduc: **Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, CEP 60.822-325 - Fortaleza, Têrreo, Centro de Documentação e Informações Educacionais - CDIE/CODEA/Gestão Pedagógica.**

3.3 No ato da inscrição, o candidato deverá entregar o Formulário de Inscrição devidamente preenchido e impresso, disponível em <www.seduc.ce.gov.br>.

3.4 Nessa ocasião, a(s) produção(ões) a ser(em) submetida(s) deverá(ão) ser entregue(s) pelo candidato na quantidade de dois (02) exemplares por título, em edição finalizada.

3.5 As produções acadêmicas e literárias inscritas e não selecionadas serão devolvidas às Coordenadorias Regionais de Desenvolvimento da Educação (CREDE) e à Superintendência das Escolas Estaduais de Fortaleza (SEFOR), após o processo de avaliação.

3.6 Não serão aceitas produções acadêmicas e literárias não finalizadas ou com problemas textuais, como: erros de estrutura gramatical (concordância, regência, ortografia e pontuação), de formatação (faltando páginas, parágrafos ou termos; com rasuras ou ferramentas de revisão), excetuando aquelas do gênero literário, a exemplo do cordel, que se permitem transgredir às regras gramaticais.

3.7 No ato do recebimento da inscrição, será feita a conferência das produções acadêmicas ou literárias, bem como da documentação exigida para fins de validação da inscrição.

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DAS OBRAS



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Educação

4.1 Da Triagem

A triagem consistirá na análise da compatibilidade das produções acadêmicos ou literárias inscritos, podendo levar automaticamente a exclusão, caso se encontrem em desacordo com os critérios estabelecidos no item 2 desse Edital.

4.2 Da Análise

A análise das obras será feita segundo o cumprimento dos critérios pré-estabelecidos para as produções acadêmicos ou literárias no item 5.

5. DA AVALIAÇÃO

5.1 A Secretaria da Educação comporá um Conselho Editorial para realizar a análise das obras submetidas. Esse Conselho Editorial terá competência deliberativa para fazer a triagem, análise e seleção das obras para publicação, considerando os seguintes critérios:

- a) **produções acadêmicas:** clareza e precisão de conteúdo; relevância e atualidade do tema; originalidade; qualidade metodológica.
- b) **produções literárias:** originalidade e ineditismo de conteúdo; repertório linguístico; coerência e coesão; textualidade; criação estética e aspectos artísticos e literários.

6. DO RESULTADO

6.1 O resultado das obras selecionadas, nos termos desse Edital, será divulgado no site da Secretaria da Educação do Estado do Ceará no dia 22 de fevereiro de 2019.

7. DA PUBLICAÇÃO DOS LIVROS

7.1 Entre as obras acadêmicas e literárias para publicação, serão selecionadas apenas cinco (05) produções.

7.2 Os livros, a serem publicados, terão no máximo 200 páginas.

7.3 Os professores autores, **com as produções aprovadas**, deverão enviar para o e-mail: cdie@seduc.ce.gov.br o arquivo da produção nos formatos “doc” e pdf.

7.4 O resultado final da seleção das Produções Acadêmicas e Literárias será divulgada no site da Seduc.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

Secretaria da Educação

7.5 A entrega dos exemplares impressos será divulgada no site da Seduc.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A inscrição das produções acadêmicas e literárias implica na aceitação dos termos desse Edital de forma integral e irrevogável, bem como da legislação aplicável, especialmente em matéria de direito autoral, não cabendo controvérsias posteriores.

8.2 A quantidade de exemplares das produções selecionadas, a serem adquiridas pela Seduc, fica sempre condicionada à disponibilidade de recursos financeiros dessa Secretaria e ao relevante interesse público.

8.3 Não será permitida a reprodução integral ou parcial em periódicos, capítulos de livros ou outro meio de divulgação da obra publicada, salvo com autorização prévia da Seduc.

8.4 Os autores, cujas as produções acadêmicas e literárias forem selecionadas, terão que assinar o Termo de Cessão de Direitos Autorais (Anexo III) para fins da publicação do livro.

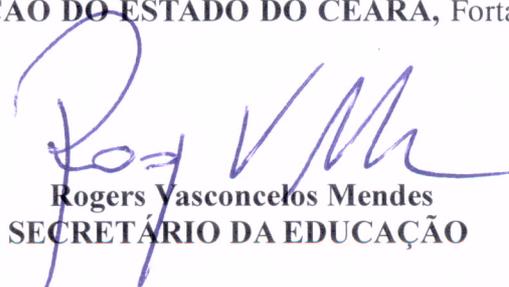
8.5 Será de inteira responsabilidade dos titulares de direito autoral a validade das informações fornecidas à Seduc, no ato de inscrição para essa seleção.

8.6 A interposição de recursos, bem como os casos omissos serão analisados pela Comissão Técnico-Científica.

8.7 Integram o presente Edital, como se transcritos fossem e como partes indissociáveis, os seguintes anexos:

- a) Anexo I – Formulário de Inscrição;
- b) Anexo II – Cronograma;
- c) Anexo III – Termo de Cessão de Direitos Autorais.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, aos 14 de dezembro de 2018.



Rogers Vasconcelos Mendes
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Educação

ANEXO I DO EDITAL Nº 035/2018 – GAB-SEDUC, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018.

**SELEÇÃO DE PRODUÇÕES ACADÊMICAS E LITERÁRIAS DOS PROFESSORES DA
REDE ESTADUAL PARA PUBLICAÇÃO DE LIVROS**

ANEXO I – Formulário de Inscrição

Nome: _____

Endereço: _____

CREDE/SEFOR: _____ Município: _____

CPF: _____ Matrícula: _____ Cargo/Função: _____

Unidade de Lotação: _____

e-mail: _____

Telefone (Institucional) _____ Celular: _____

Resumo da Produção Acadêmica ou Literária

Assinatura do Proponente

Local _____ data _____



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Educação



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Educação

ANEXO II DO EDITAL Nº 035/2018 – GAB-SEDUC, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018.

SELEÇÃO DE PRODUÇÕES ACADÊMICAS E LITERÁRIAS DOS PROFESSORES DA REDE ESTADUAL PARA PUBLICAÇÃO DE LIVROS.

ANEXO II – Cronograma

Ação	Período
Lançamento do Edital	18/12/2018
Período de inscrição	19/12/2018 a 31/01/2019
Avaliação	04/02 a 05/03 /2019
Resultado das obras selecionadas	07/03/2019
Período de ajustes orientados pelo Conselho Editorial aos autores das obras selecionadas	11/03 a 29/03/2019
Publicação das obras	Junho de 2019



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Educação

ANEXO III DO EDITAL Nº 035/2018 – GAB-SEDUC, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018.

SELEÇÃO DE PRODUÇÕES ACADÊMICAS E LITERÁRIAS DOS PROFESSORES DA REDE ESTADUAL PARA PUBLICAÇÃO DE LIVROS.

TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS

A Sr. (a), _____, brasileiro (a), RG nº _____ inscrita no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado(a) na cidade de _____, na Rua _____, n.º _____, Bairro _____, CEP _____, doravante denominado(a) “**CEDENTE**”, de outro lado, o Estado do Ceará, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, com sede em Fortaleza/CE, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/nº., CEP 60.839-900, Bairro Cambéba CNPJ nº 07.954.514/0001-25, neste Ato representada por seu Secretário, Senhor **Rogers Mendes Vasconcelos**, portador do CPF nº 381.675.653-00, RG nº 404557-SSP/CE, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, neste Ato denominado **CESSIONÁRIA**, celebram o presente Termo de Cessão, em conformidade com a Lei de Direitos Autorais, nº 9.610 de 19.02.1998, mediante as cláusulas e condições abaixo discriminadas que voluntariamente aceitam e outorgam.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA CARACTERIZAÇÃO DO OBJETO

1.1. Será designada OBRA, no âmbito do presente contrato, a produção acadêmica ou literária (_____), de titularidade do(s) CEDENTE(S), fomentada pela Secretaria da Educação do Ceará para a ação Professor Aprendiz, do Programa Aprender pra Valer.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O(s) CEDENTE(S), titular(es) dos direitos autorais sobre a OBRA, cede(m) e transfere(m) à CESSIONÁRIA, em caráter **gratuito, total, irrevogável, irretratável e não exclusivo**, os direitos autorais patrimoniais relativos à OBRA em questão, para todos os fins e efeitos e na melhor forma de direito, nos termos da Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA TITULARIDADE

O(S) CEDENTE(S) declara(m) ser o(s) titular(es) e detentor(es) dos direitos autorais referentes à OBRA, cedendo, neste Ato, à CESSIONÁRIA, em caráter gratuito, total, irrevogável, irretratável e não exclusivo, os direitos autorais patrimoniais que sobre ela recaem. Assume(m), portanto, o(s) CEDENTE(S) a responsabilidade de manter a CESSIONÁRIA imune aos efeitos de qualquer eventual reivindicação fundada na autoria da OBRA.

CLÁUSULA QUARTA - DA CESSÃO

A cessão, objeto deste Termo, abrange o direito da **CESSIONÁRIA**, através da Secretaria da Educação do Ceará, a utilizar as **OBRAS**, podendo reproduzir, publicar, editar, inclusive podendo alterar a programação visual e permitir adaptações regionais, sem que as mesmas alterem o



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Educação

conteúdo da obra, e distribuir de forma gratuita no sistema público de ensino, compreendendo as redes estadual e municipal, sendo vedada qualquer utilização com finalidade lucrativa.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

Pela natureza da presente cessão, durante o prazo de vigência do presente contrato, poderá a CESSIONÁRIA, a qualquer tempo, a seu critério, ceder os direitos aqui adquiridos para a União, Estados, Municípios, Distrito Federal e entidades parceiras, sempre para fim específico de distribuição de forma gratuita, no sistema público de ensino.

CLÁUSULA SEXTA – DA TRANSFERÊNCIA DE CESSÃO

A transferência é concedida em caráter total, gratuito, não exclusivo, não havendo impedimento para que o titular, ora **CEDENTE**, utilize as **OBRAS** como desejar, inclusive com a cessão dos mesmos direitos, objeto deste instrumento para outros interessados, observando o disposto no presente Termo de Cessão de Direitos Autorais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA AUTORIA

A referência ao nome da autoria, de forma clara e evidente, será respeitada sempre que as **OBRAS** forem utilizadas, ficando resguardados ao **CEDENTE** os demais direitos morais de autor e os de natureza personalíssima, expressamente incluídos pela legislação, tais como o de modificar as **OBRAS**, antes ou depois de utilizada, o de reivindicar a qualquer tempo a sua autoria.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESPONSABILIDADE

O **CEDENTE** declara que o conteúdo da obra cedida é de sua autoria e assume ampla e total responsabilidade civil e penal, quanto ao conteúdo, citações, referências e outros elementos que fazem parte das **OBRAS** e responsabiliza por eventuais ônus decorrentes de quaisquer medidas judiciais ou extrajudiciais proposta por terceiros.

CLÁUSULA NONA - DO PRAZO DA CESSÃO

A cessão objeto desse Termo será por prazo indeterminado, a contar da assinatura deste instrumento, podendo ser alterada através de Termos Aditivos a este Contrato, livre e expressamente pactuados entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Este contrato obriga as Partes e seus sucessores, somente podendo ser alterado por escrito, através de aditivo contratual que formalize as alterações negociais, sendo este Termo a expressão final dos entendimentos entre as partes referentes a seu respectivo objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

As partes elegem o Município de Fortaleza do Estado do Ceará para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios eventualmente emergentes em decorrência do presente contrato.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Educação

E, por estarem assim ajustadas, firmam as partes o presente Termo, em 02(duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo nomeadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.”

Fortaleza, de de 20 .

CEDENTE

CESSIONÁRIA

1. _____

2. _____

Assinatura do Autor